



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 259 • Barra do Piraí, 07 de julho 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM
INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1542 DE 1º DE
JUNHO DE 2009.

EMENTA: "AUTORIZA INSTALAÇÃO DE
POLICLINICAS NOS POSTOS DE
SAÚDE DA REDE MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro no uso
de suas atribuições legais, aprova e o
Representante Legal do Poder Executivo
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo Municipal a adotar as tratativas
necessárias para viabilizar a instalação de
Policlinicas nos postos de saúde da rede
municipal.

Parágrafo Único – Nestas
policlinicas poderão ser realizadas
consultas, exames e demais
procedimentos médicos compatíveis com
os profissionais e instalações da Rede
Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal
poderá regulamentar esta lei através de
específico decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE
JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 029/2009

Autor: Ronaldo da Silveira Machado
(Pelanca)
Smg/ebmp.

LEI MUNICIPAL Nº 1551 DE 1º DE
JULHO DE 2009.

EMENTA: "Altera e insere dispositivos na
Lei Municipal nº 1215, de 02 de março de
2007, que dispõe sobre a criação do
Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da
Educação-Conselho do FUNDEB e dá
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº
1215, de 02 de março de 2007, com a

seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho a que se refere o
art. 1º › constituído por oito membros
titulares, acompanhados de seus
respectivos suplentes, conforme
representante e indicado a seguir
discriminados:

- I) um representante da Secretaria
Municipal de Educação, indicado pelo
Poder Executivo Municipal;
- II) um representante dos professores
das escolas públicas municipais;
- III) um representante dos diretores das
escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos servidores
técnico-administrativos das escolas
públicas municipais;
- V) dois representantes dos estudantes
da educação básica;
- VI) um representante do Conselho
Municipal de Educação e
- VII) um representante do Conselho
Tutelar."

PASSA A VIGER COM A SEGUINTE
REDAÇÃO:

"Art. 2º O Conselho a que se refere o
artigo 1º › constituído por no máximo 9
(nove) membros titulares, sendo:

- I) 2 (dois) representantes do Poder
Executivo, dos quais 1 (um) da Secretaria

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VITÓRIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

Municipal de Educação e Desporto;
II) 1 (um) representante de professores da educação básica públicas;
III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica públicas;
VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.”

Art. 2º Ficam inseridos os §6, §7º e §8º, a seguir elencados, com a seguinte redação:

§6º Integrar-se, ainda, o Conselho do FUNDEB, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§7º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representantes da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.

§8º Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do FUNDEB pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

Art. 3º Ficam mantidos os demais artigos da lei primitiva.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE JULHO

DE 2009.
JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/GP/2009
Projeto de Lei nº 045/2009
Autor: Executivo Municipal
pgm/hff/cms

PORTARIA Nº 299/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria nº 430 de 10 de dezembro de 2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 68 de 28 de fevereiro de 2007, que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, para incluir representantes do Poder Executivo, a saber:

- Ana Paula Quintanilha – titular
- Aline de Carvalho Lacerda Magalhães - suplente

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros da Portaria nº 68/07, ficando esta fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo.

Art. 3º - Para legitimação da Portaria Ministerial nº 430/08, este dispositivo retroage seus efeitos a 10 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado a retroatividade, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE,

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

<p>CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2009.</p>	<p>Reg. ns fls. próprio. Smg/ebmp.</p>	<p>do livro</p>	<p>de suas atribuições legais, Considerando o memorando nº 097/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;</p>
<p>JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal</p>	<p>PORTARIA Nº 301/2009</p>		<p>Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora Cleia Vitalina de Matos Rodrigues, ocorrido em 26 de junho de 2009;</p>
<p>Memo. nº 432 e 435/09 – SMED Smg/hff/ebmp.</p>	<p>O Prefeito Municipal Barra do Piraó, no uso de suas atribuições legais,</p>		<p>Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;</p>
<p>PORTARIA Nº 300/2009</p>	<p>Considerando o memorando nº 096/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;</p>		<p>RESOLVE:</p>
<p>O Prefeito Municipal Barra do Piraó, no uso de suas atribuições legais,</p>	<p>Considerando o Ato de Aposentadoria do servidor José Geraldo Pinto de Mello, ocorrido em 26 de junho de 2009;</p>		<p>Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora Cleia Vitalina de Matos Rodrigues, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.</p>
<p>Considerando o memorando nº 095/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;</p>	<p>Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;</p>		<p>RESOLVE:</p>
<p>Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora ANGELA MARIA JONES TEIXEIRA TAVARES, ocorrido em 26 de junho de 2009;</p>	<p>Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Trabalhador, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor José Geraldo Pinto de Mello, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.</p>		<p>GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JULHO DE 2009.</p>
<p>Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;</p>	<p>RESOLVE:</p>		<p>JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal</p>
<p>Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ANGELA MARIA JONES TEIXEIRA TAVARES, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.</p>	<p>GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JULHO DE 2009.</p>		<p>Reg. ns fls. próprio. Smg/ebmp.</p>
<p>GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JULHO DE 2009.</p>	<p>JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal</p>		<p>PORTARIA Nº 303/2009</p>
<p>JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal</p>	<p>Reg. ns fls. próprio. Smg/ebmp.</p>		<p>O Prefeito Municipal Barra do Piraó, no uso de suas atribuições legais,</p>
<p>PORTARIA Nº 302/2009</p>	<p>O Prefeito Municipal Barra do Piraó, no uso</p>		<p>Considerando o memorando nº 098/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;</p>
<p>Considerando o Ato de Aposentadoria da</p>			

servidora Ângela Leite Fernandes Caseira, ocorrido em 26 de junho de 2009;

Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora Ângela Leite Fernandes Caseira, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. ns fls. do livro
próprio.
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 304/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 099/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria do servidor Mario Maciel Pereira, ocorrido em 26 de junho de 2009;

Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Trabalhador, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor Mario Maciel Pereira, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. ns fls. do livro
próprio.
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 305/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 100/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora Luisa Helena Raposo Santiago, ocorrido em 26 de junho de 2009;

Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Escrietário, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora Luisa Helena Raposo Santiago, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. ns fls. do livro
próprio.
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 306/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 101/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora Isabel Cristina Teixeira Dutra, ocorrido em 26 de junho de 2009;

Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora Isabel Cristina Teixeira Dutra, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. ns fls. do livro
próprio.
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 307/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, Considerando o memorando nº 102/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora Delucy Gomes de Oliveira, ocorrido em 26 de junho de 2009;

Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora Delucy Gomes de Oliveira, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. ns fls. do livro
próprio.
Smg/ebmp.

R E S O L U Ç Ã O Nº 004 DE 25 DE JUNHO DE 2009

Aprova a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE Ano 2008

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária no dia 25 de junho de 2009, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 19 de 19 de junho de 1992

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após análise dos conselheiros presentes, a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE ano 2008.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 25 de junho de 2009.

Ana Carolina Ávila Martins Cardoso
Presidente do CMDCA

R E S O L U Ç Ã O Nº 009, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o Relatório de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí (APAE)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2009, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008.

Considerando as orientações para Conselhos da Área de Assistência Social do Tribunal de Contas da União- TCU, Brasília, 2007, página 24, inciso 5, conforme NOB/SUAS, item 4.3;

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, por unanimidade Relatório de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Piraí referente aos meses de Março e Maio de 2009.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 15 de junho de 2009.

Edmilson Marques Pereira
Vice-Presidente de CMAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 010, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Aprova a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE Ano 2008

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2009, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008.

Considerando as orientações para Conselhos da Área de Assistência Social do Tribunal de Contas da União- TCU, Brasília, 2007, página 20 e 21, alínea 3.2 “Exercício das Atribuições do Conselho”, conforme NOB/SUAS, item 4.3;

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após análise dos conselheiros presentes, a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE do ano 2008.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será

ADMINISTRAÇÃO

publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2009.

Edmilson Marques Pereira
Vice-Presidente de CMAS
EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TEM POR FINALIDADE ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2008, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 04/07/2009 E TÉRMINO EM 02/08/2009 E SUPLEMENTAR O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº 8165/2009, §1º DO ART. 57 E §1º, PARTE FINAL, ART. 65 AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR – R\$79.133,18 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

RECURSOS – 20.11.12.361.0006.1.003 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0015

ASSINADO – 30/06/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2008 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 6477/2008, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA JRO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 27/06/2009 À 23/11/2009.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9394/2009, NA FORMA PERMITIDA AO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93.

ASSINADO – 25/06/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 7.731/2009. Objeto: Locação de uma área de terra nº 07, desmembrada da maior proporção da Fazenda Mansão Celestial, situada a Estrada Municipal, bairro do Areal, Zona Rural, nesta cidade, para instalação do Aterro Sanitário do Município. LOCADOR: ANTÔNIO GALVÃO DO VALE BRAGA – Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Funcional Programática: 20.13.04.452.0011.2.033 Dotação Ornamentaria 3.3.90.36.01.00.00.00.0000. Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 01/07/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6754/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/07/2009 às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUANTO À CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira. Portaria nº 021/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 20/07/2009 às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira. Portaria nº 021/2009.